



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30264, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO - Edição n.º: 2322

Data: 06/03/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeação de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando n.º 165/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 567423/2024;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LEOCIR BUENO TALEVI**, matrícula n.º 22.212, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado **ASSISTENTE I**, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.03.06 15:10:27 -03'00'
Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.03.06 14:52:16 -03'00'
Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30265, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO - Edição n.º: 2322

Data: 06/03/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n.º 567056/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, a servidora **CATIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula n.º 22.081, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.03.06 15:09:22 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.03.06 14:53:05 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30266, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2322

Data: 06/03/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 567339/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de março de 2024, o servidor **PAULO ROBERTO SPANHOL**, matrícula nº 10.995, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice de Obras e Serviços Públicos/Carpinteiro, lotado na Seção de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Volta a ocupar o cargo de provimento efetivo denominado Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 06 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2024.

MARCIO

ARTUR DE

MATOS:65229

967820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Assinado de forma

digital por MARCIO

ARTUR DE

MATOS:65229967820

Dados: 2024.03.06

16:27:43 -03'00'

LUIS FABIANO

DE MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma digital

por LUIS FABIANO DE

MATOS

Dados: 2024.03.06

16:19:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30267, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2322

Data: 06/03/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Declara vacância do cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Procedimento Administrativo 567340/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Declarar vacância do cargo público em conformidade ao inciso VI, do Art. 62, da Lei Municipal n. 1883/2012, conforme segue:

Mat.	Nome	Vacância no cargo	Para Posse no cargo	A partir de	Protocolo
10.995	Paulo Roberto Spanhol	Jardineiro	Agente de Combate a Endemias	07/03/2024	567340/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
7820
Marcio Artur de Matos

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.03.06 16:28:20 -03'00'

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.03.06 16:16:50 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30268, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO - Edição n.º: 2322

Data: 06/03/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomear os aprovados no Edital de Convocação n.º
05/2024 do Concurso Público Municipal n.º 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando n.º 169/2024, da Secretaria Municipal
de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do
Processo Digital 567519/2024;

DECRETA:

Art. 1.º NOMEAR, os servidores relacionados no Anexo I, que faz
parte integrante deste Decreto, **a partir de 07 de março de 2024**, aprovados
no Concurso Público Municipal n.º **01/2023**, conforme trata o Edital de
Convocação n.º **05/2024**.

Art. 2.º Os nomeados relacionados no Anexo I deverão tomar posse
no prazo de 30 dias.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 06 de
março de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820
Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.03.06
16:28:34 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS
Assinado de forma digital
por LUIS FABIANO DE
MATOS
Dados: 2024.03.06
16:18:02 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 3 0 2 6 8

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NOMEAÇÃO A PARTIR DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Edital de Convocação nº 05/2024 – Concurso Público Municipal nº 01/2023.

N.º ORDEM	MATR	NOME	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO	DATA NOMEAÇÃO
						NÍVEL VENC/CLASSE	
1	11464	MARCIO APARECIDO MACHADO DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		V	A	07/03/2024
2	11465	DIEIME FRANCIELLE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		V	A	07/03/2024
3	11466	ROZILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		V	A	07/03/2024
4	11467	MARIA JACQUELINE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		V	A	07/03/2024
5	10995	PAULO ROBERTO SPANHOL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		V	A	07/03/2024
6	11469	SISSI ROSA DALBONI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		V	A	07/03/2024
7	8581	ROSMIRA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		V	A	07/03/2024
8	11471	PEDRO HENRIQUE ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		V	A	07/03/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2024 – SMTIC

SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPOTB – 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna público a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à exposição a ser realizada nas festividades do 60º Aniversário do Município, que acontecerá de 15 (quinze) a 21 (vinte e um) de março de 2024, no Centro de Eventos Municipal, nas condições e exigência estabelecidas no presente instrumento e em conformidade com o que estabelece a Lei 1839/2011, Art. 6º.

Art. 6º São ainda considerados incentivos concedidos pelo Município ou pelo PRODETEL:

I - *divulgação das empresas e dos produtos fabricados em Telêmaco Borba mediante folhetos e outros meios em hotéis, exposições, eventos e similares;*

1 – OBJETO

1.1 Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a disponibilização de espaços para a **Praça de Alimentação**.

1.2 São um total de 09 estandes com medida de 16m² (4mx4m), fechadas lateralmente em formato de "U".

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no município de TELÊMACO BORBA-PR, adimplentes com as obrigações legais e fiscais.

2.2 Que nos últimos 36 meses participaram de cursos de gastronomia ofertados através dos programas de capacitação do município;

2.3 Que nos últimos 36 meses participou de eventos realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, como edições da Feirinha na Praça, Feira da Lua e ExpoTB.

2.4 Ter certificado de conclusão dos cursos de boas práticas;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O Proponente interessado, deverá se inscrever através do aplicativo Telêmaco Digital, link https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.telemacodigital&hl=en_US&pli=1, a partir do dia 08/03/2024.

3.2 A inscrição será gratuita e efetivar-se-á com preenchimento do formulário conforme descrito item 3.1.

3.3 Por ordem cronológica, os aprovados e selecionados serão chamados para complementação das informações;

3.4 São requisitos exigidos para a participação:

3.4.1 Preenchimento da Ficha de inscrição devidamente conforme item 3.1;

3.4.2 Termo de compromisso assinado pelo representante da empresa (Anexo I);

3.4.3 Cópia do RG e CPF – do responsável da inscrição;

3.4.4 Certificado de conclusão dos cursos conforme item 2.2 deste edital.

3.4.5 Declaração de participação nos eventos a serem emitidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional conforme item 2.3 deste edital.

3.4.6 Apresentar Certificado de Boas Práticas;

DOS ESTANDES

3.5 São 09 estandes, sendo cada uma com área total de 16m² com medidas de 4m x 4m;

3.6 Os estandes serão com:

3.6.1 Piso deck em madeira;

3.6.2 Octanorm Paredes divisórias com 4m de largura por 4m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio, com pontos de energia elétrica (tomadas universal -110w) e pontos de iluminação (lâmpadas).

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão classificados, para uso dos estandes aqui disponibilizados, conforme os seguintes critérios:

4.1.1 Ordem cronológica de inscrição;

4.1.2 Disponibilidade de vagas;

4.1.3 Requerimento aprovado pela Comissão de Avaliação de Expositores;

4.1.4 Interesse público devidamente justificado;

4.2 Projetos;

4.2.1 Quando forem convocados, para complementar as informações referente a inscrição, deverão detalhar como serão montados seus estandes. Podem ser no formato descritivo ou imagem;

4.2.2 Para melhor esclarecimento a Comissão de Avaliação de Expositores poderá solicitar mais informações;

5 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será constituída por:

5.1.1 Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO PARANÁ

- 5.1.2 Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico;
- 5.1.3 Chefe de Divisão de Assistência a Comunidade;
- 5.1.4 Um representante da Sala do Empreendedor;
- 5.1.5 Um representante do Banco do Empreendedor;
- 5.1.6 Um Representante do Procon;
- 5.2 Compete à Comissão de Avaliação
 - 5.2.1 Conferir as inscrições de forma cronológica, de forma a desclassificar aquelas que eventualmente não cumpram com as condições deste edital;
 - 5.2.2 Analisar os projetos e emitir parecer quanto a:
 - i. Produtos e Serviços de interesse público;
 - ii. Público alvo;

6 DO USO

6.1 É PERMITIDO AO EXPOSTOR:

- 6.1.1 Utilizar recursos de áudio e vídeo para divulgação e apresentação de seus produtos e serviços, desde que não incomode os demais expositores;
- 6.1.2 Distribuição de brindes e lembranças aos visitantes;
- 6.1.3 Realizar pesquisas de intenção e satisfação, exceto de assuntos políticos e eleitorais;

6.2 NÃO É PERMITIDO AO EXPOSITOR

- 6.2.1 Distribuição gratuita de produtos alimentícios de qualquer natureza;
- 6.2.2 Venda de artigos de decoração e utensílios domésticos;
- 6.2.3 Venda de acessórios como, brincos, anéis, colares e similares.

7 DO FUNCIONAMENTO

7.1 HORÁRIO

- 7.1.1 É obrigatório os estandes estarem abertos todo o período que o pavilhão estiver aberto;
- 7.2 É proibido a permanência de menores de idade desacompanhados de representantes de idade adulta;
- 7.3 É proibido o consumo e uso de qualquer tipo de substância ou bebida proibidas a menores de idade, no interior dos estandes durante o horário de funcionamento;
- 7.4 Os estandes deverão ser mantidos organizados e limpos, assim como seu entorno;
- 7.5 Cada expositor é responsável pelo seu lixo, devendo dar destinação correta;
- 7.6 Todas as pessoas que estiverem trabalhando nos estandes deverão estar identificadas;

8 É VEDADO

- 8.1 Usar área não contemplada no projeto apresentado no momento da inscrição;
- 8.2 Repassar total ou parcial o local a outra empresa sem prévia autorização da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional;
- 8.3 Realizar qualquer tipo de comércio, sendo permitido apenas exposição e divulgação de produtos e serviços;

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

5.2 - O proponente selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a participar todos os dias de realização do evento;

5.3 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Weliton Franco

Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024 SELEÇÃO PÚBLICA PARA A 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCIDADE NA TERRA NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O município de TELÊMACO BORBA-PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de (lanches/ batata e frango frito/ salgados assados e fritos/ refrigerantes/ água/ chopp/ cerveja/ sucos/ sorvete/ açaí/ doces/ bolos/ crepes/ churros) na "1ª Etapa do campeonato Paranaense de Automobilismo denominado Velocidade na Terra " que acontecerá No sábado (9),e domingo (10) de março no Autódromo Municipal de Telêmaco., nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da lei municipal 2126/2015.

Dia 09 das 09:00 as 22:00

Dia 10 das 08:00 as 20:00

1. OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de 06 (seis) pontos disponibilizados para comercialização de alimentação.

1.2. A praça de alimentação será explorada da seguinte forma, por ordem de inscrição e na seguinte disposição:

1	Barraca de lanches (compreende batatas fritas e frango fritos)
1	Barraca de salgados (compreende assados, fritos e crepes)
1	Barraca de doces (compreende doces, bolos, açaí e sorvete)
1	Barraca de Espetinhos
1	Barraca de Chopp
1	Barraca de Bebidas (água, refrigerante, cerveja, suco)

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame pessoa jurídica e associações sem fins lucrativos, residentes e domiciliadas no município de TELÊMACO BORBA-PR, adimplentes com as obrigações legais e fiscais;
- 2.2. Obrigatoriamente 02 vagas serão destinadas a associações sem fins lucrativos (caso não sejam preenchidas as mesmas serão repassadas) e 04 vagas para pessoa jurídica.
- 2.3. Cada proponente poderá fazer somente **01 (uma) inscrição** nesta Chamada Pública;
- 2.4. Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, somente 01 (uma) das opções de vaga (desde que cumpra com sua obrigação e que seu CNAE esteja de acordo);
- 2.5. Na hipótese de não haver mais vagas disponíveis, as inscrições realizadas ficarão como cadastro de reserva podendo ser chamado em caso de desistência;
- 2.6. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação poderá autorizar espaço ainda a participação de expositores que dispõe de suas próprias barracas, ficando a critério da SM CER a indicação do local;
- 2.7. É vedada a comercialização de todo e quaisquer produtos impróprios para menores de 18 anos, conforme lei federal 8069/90 artigo 243, exceto chopp e cervejas artesanais;

2.8. O preço das bebidas a serem comercializadas em geral será tabelado, sendo:

Água	R\$ 3,00
Refrigerante (350 ml)	R\$ 5,00
Cerveja (350ml)	R\$ 6,00
Chopp 500ml	R\$ 10,00
Suco 300ml	R\$ 4,50
Suco natural 500ml	R\$ 8,00

3. AS INSCRIÇÕES

O(a)s Proponente(s) interessado(a)s, deverá(ão) se inscrever através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/10BIDP5JnrWLJDO2L5JBQbC4JnKirZsY1rHtng64u49k/edit> no período de **06/03/24 a 07/03/24**;

3.1. Após o recebimento da taxa, o pagamento deverá ser efetuado e apresentado com as documentações exigidas:

3.2. São requisitos exigidos para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Ficha do Termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchida;
- c) **Cópia do Cartão CNPJ obrigatório, o participante poderá fornecer o produto/serviço referente ao seu CNAE;**
- d) **Licença Sanitária atualizada.**
- e) Cópia do RG e CPF - obrigatório;
- f) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito ou familiar;

3.3. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares;

3.4. Somente será permitido a inscrição por terceiros mediante declaração por escrito do representado, não sendo permitido que uma pessoa represente mais de um proponente;

3.5. Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.



3.6. Quadro de vagas

ÍTEM	LOCAIS	METRAGEM	VAGAS	PRODUTOS
A	PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO	5x5	6 (PA 1 a PA 6)	Outros gêneros alimentícios (lanches/ batata e frango frito/ salgados assados e fritos/ refrigerantes/ água/ chopp/ cerveja/ sucos/ destilados/ sorvete/ açaí/ doces/ bolos/ crepes/ churros)

3.7. As vagas estão distribuídas de acordo com croqui (anexo III);

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios:

4.1.1. Ordem cronológica de inscrição;

4.1.2. Disponibilidade de vagas conforme item 3.7 deste instrumento;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08/03/2024**, mediante publicação de relação no Boletim Oficial do município e matéria no site da Prefeitura Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1. Inscrição e preenchimento do Formulário, conforme item 3.1;

6.2. Disponibilizar de 01 (uma) barraca de 5mx5m;

6.3. Apresentar certificado de curso em manipulação de alimentos com no mínimo de 15h;

6.4. Disponibilizar de uma pia para a sua barraca;

6.5. Responsabilizar-se pela energia de sua barraca;

6.6. Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos para lixo;

6.7. Comercializar bebida ou alimento em recipiente descartável, sendo proibido o uso de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante;

6.8. Manter tabela de preços em local de fácil visualização;

6.9. Os vencedores deverão manter os valores de bebidas conforme estabelecido nesta chamada;

6.10. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico- sanitárias;

6.11. A produção dos alimentos deverá ocorrer antes, de forma que, no momento da venda, os alimentos estejam preparados ou pré-preparados, agilizando o atendimento;

6.12. Se tratando da praça de alimentação, cada barraca é responsável por colocar em frente ao seu ponto, 05 (cinco) jogos de mesas brancas com cadeiras;

6.13. Quanto às normas de higiene sanitária e segurança:

a) Adequar-se às normas de vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigência;

b) Adequar-se às normas e segurança do Corpo de Bombeiros no que se refere à prevenção e combate a incêndio;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações;

7.2. Para o proponente selecionado e devidamente licenciado, será emitido Termo de Autorização de Uso do espaço público, e o proponente se obriga, sob pena de revogação da licença, a realizar todos os dias de realização do evento;

7.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fabício Nunes Flores

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____ / 2024

O abaixo assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vaga na praça de alimentação da 1ª Etapa do campeonato de Velocidade na Terra do município de Telêmaco Borba PR, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº 21/2023:

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF _____
Cel: _____ RG: _____
CPF: _____

Solicito a minha inscrição para a seguintes vaga nos termos do Anexo II:

Produto: _____

Declaro ainda estar ciente com todos os termos do presente chamado público e concordando integralmente com os mesmos

Nestes termos, pede deferimento.

Telêmaco Borba, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Requerente
Responsável pela efetivação da inscrição



ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

O expositor (a), mediante a inscrição, estará de acordo em comparecer e participar durante os 03 (três) dias do evento 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Velocidade na Terra, situado no Autodromo Municipal de Telêmaco Borba/Pr, nos dias 8, 9 e 10 de março de 2024.

1. A inscrição destina-se exclusivamente à exposição de produtos e serviços, assumindo o expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal.
2. O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.
3. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu stand, no mínimo uma pessoa capacitada a prestar informações ao público, sendo terminantemente vedado menores de 18 anos;
4. O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não os exceder, nem mesmo visualmente.
5. O expositor não poderá ceder parte ou toda a área reservada, a outro expositor sem previa comunicação aos organizadores.
6. O expositor deverá manter o local limpo e dar a destinação dos resíduos gerados por sua atividade;
7. O expositor que causar transtornos e prejuízos a outros expositores poderá ser penalizado e impedido de continuar sua participação na feira;
8. A administração municipal não se responsabiliza por eventuais curtos ou danos causados aos aparelhos elétricos.
9. É vedado ao expositor consumir bebida alcoólica dentro da área dos seus serviços,
10. Fica proibido o fumo em locais fechados como os stands, as normas também valem para narguilés ou qualquer tipo de fumígeno.
11. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao expositor impossibilidade de participar de eventos organizados pelo município de Telêmaco Borba – Pr.
12. Toda irregularidade identificada pelos expositores durante o evento deverá ser comunicada imediatamente aos organizadores que estarão devidamente identificados.

Assinatura do Expositor



ANEXO III

CROQUI DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Velocidade na (POR ORDEM DE INSCRIÇÃO).

PA 1	PA 2	PA 3	PA 4	PA 5	PA 6
---------	---------	---------	---------	---------	---------



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: **HYPERLINK**

"mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br"

camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 039/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora ANA RITA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Legislativa, de que trata o artigo 5º, alínea "a", da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de março de 2024.

**Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: HYPERLINK

"mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br"

camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 040/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador Klécio dos Santos Silva, o servidor ALDO CEZAR RODRIGUES PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Março de 2024.

**Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: HYPERLINK

"mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br"

camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 041/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor **IVAN PIANCA** no cargo em comissão Chefe da Divisão de Legislação, de que trata o 5º alínea "a" da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 06 de março de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Março de 2024.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 01/2024-RETIFICADO

Objeto: Premiação dos vencedores do Festival Gomarábica, através da modalidade Concurso Presencial, do tipo Melhor Conteúdo Artístico.

Inscrições de 07 de março à 24 de abril de 2024 até às 17h30min.

Inscrições: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/servicos/licitacao/concursos.html>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 06 de março de 2024.

Denise Ap^a. Mendes Maciel

Agente de Contratação



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024
Protocolo N.º	5834/2024
Data	06/03/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
Objeto	CONSTITUI-SE COMO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO, A DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, COMO CONSORCIADO JUNTO AO CONSÓRCIO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO NO EXERCÍCIO DE 2024
Valor	R\$ 2.076.000,00
Prazo de Vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Prazo de Execução	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Dotação	738 – 12.001.2080.3337.17.000000000000 – 303

Contrato N.º	CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2024
Protocolo N.º	5834/2024
Data	06/03/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
Objeto	CONSTITUI-SE COMO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE RATEIO, A DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, COMO CONSORCIADO JUNTO AO CONSÓRCIO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO NO EXERCÍCIO DE 2024 (QUALICIS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
Valor	R\$ 337.525,44
Prazo de Vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Prazo de Execução	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Dotação	695 – 12.001.2072.33390399999000000000 – 303 737 – 12.001.2072.33390399999000000000 – 303



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 2908
- Pregão Eletrônico nº 6/2024
- Data da adjudicação: 05/03/2024
- Objeto: Locação com montagem e desmontagem de pavilhão para a EXPOTELÊMACO.

EMPRESA: E3 EVENTOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.	1	GLB	R\$300.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 300.000,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 5 de março de 2024


MARCIO ARTUR DE MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 6/2024

PROTOCOLO Nº 2908/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 29909 de 02/10/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

E3 EVENTOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.	GLB	1	R\$300.000,	R\$300.000,00
TOTAL					R\$300.000,00

VALOR TOTAL: R\$300.000,00

Telêmaco Borba, 5 de março de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito